

PORTARIA Nº. 028/2022

CALDAS PREV, 02 DE ABRIL DE 2022

*“Concede Pensão por Morte em caráter vitalício em favor de **JOSÉ MAURO FERREIRA**, viúvo da servidora inativa, Sra. **RAIMUNDA PEREIRA DE MIRANDA FERREIRA** e dá outras disposições”.*

A GESTORA DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CALDAS NOVAS, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na EC nº 70/2012 e dos artigos 26 e 27 da Lei 1.570/09, que institui o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Caldas Novas,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica concedida Pensão por Morte em caráter vitalício em favor de **JOSÉ MAURO FERREIRA**, CPF: 189.935.911-72, viúvo da servidora inativa, **RAIMUNDA PEREIRA DE MIRANDA FERREIRA**, ocupante do cargo efetivo de Professor III/40/C, sendo que o benefício será discriminado da seguinte forma:

COMPOSIÇÃO DOS PROVENTOS:	VALOR:
SALÁRIO BASE – PROFESSOR III/40/C	R\$ 3.659,96
QUINQUÊNIO – 30%	R\$ 1.097,99
GRATIFICAÇÃO DE TITULARIDADE – 30%	R\$ 1.097,99
TOTAL DOS PROVENTOS	R\$ 5.855,92

COTAS/DATA FIM/RATEIO				
BENEFICIÁRIO (A):	DEPENDEN.	VIGÊNCIA	COTA PARTE %	R\$
José Mauro Ferreira	CÔNJUGE	VITALÍCIO	100%	R\$ 5.855,92

Art. 2º – A Pensão por Morte será concedida nos termos da EC nº 70/12. O benefício será reajustado nos termos do parágrafo único do art. 6-A da EC nº 41/2003, com redação dada pela EC nº 70/2012 – Paridade.

Art. 3º – O pagamento do benefício de Pensão por Morte fica a cargo do Fundo de Previdência do Município de Caldas Novas, conforme a Lei Municipal nº 1.570, de 27 de janeiro de 2009.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos à data do óbito (01/01/2022)**.

LETICIA GOMES
PAIXAO:701661031
44

Assinado de forma digital por
LETICIA GOMES
PAIXAO:70166103144
Dados: 2022.05.04 11:05:04
-03'00"

LETÍCIA GOMES PAIXÃO
Gestora do CALDAS PREV

